



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO JACUIPE – BAHIA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

ESTADO DA BAHIA

**Prefeitura Municipal de Riachão do Jacuípe - BA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

Relatório Do Controle Interno Ano de 2021

Riachão do Jacuípe -BA, 12 de abril de 2022

**Zaira Zambelli Costa Oliveira
Controlador Geral do Município**

Controladoria Geral do Município
Rua Almir José de Oliveira, n. 73, Centro, Riachão do Jacuípe, BA. CEP: 44640-000
E-mail: controladoriapmrj@gmail.com



Processo: 12142e22 - Doc: 149 - Documento Assinado Digitalmente por: JOSE CARLOS DE MATOS SOARES - 13/04/2022 22:12:43. ANTONIO DO CARMO SILVA JUNIOR - 13/04/2022 23:10:06
Acesse em: <https://e.licm.ba.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: 141c4581-a697-4691-b176-b2d8f89a6930



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO JACUIPE – BAHIA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



Processo: 12142e22 - Doc: 149 - Documento Assinado Digitalmente por: JOSE CARLOS DE MATOS SOARES - 13/04/2022 22:12:43. ANTONIO DO CARMO SILVA JUNIOR - 13/04/2022 23:10:06
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 141c4581-a697-4691-bf76-b2d8f89a6930

SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO	5
2. AÇÕES DE CONTROLE DESENVOLVIDAS	6
2.1. Da Equipe e Capacitação	6
2.2. Das ações de Auditoria nos Processos de Pagamento	7
2.3. Do Controle do Consumo de Combustíveis	8
2.4. Do Controle dos Adiantamentos	9
2.5. Do Controle das Subvenções	9
2.6. Dos Precatórios	10
2.7. Do Apoio ao Controle Externo	10
2.8. Das Demais Atividades Desenvolvidas	11
3. AVALIAÇÃO DAS METAS DO PLANO PLURIANUAL	11
4. DOCUMENTAÇÃO ANUAL, EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS E REGISTROS	13
4.1. Da Documentação Anual	13
4.2. Da Execução Orçamentária, Financeira e Patrimonial	16
4.2.1 Dos Instrumentos de Planejamento – Lei 4.320/64	20



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO JACUIPE – BAHIA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

4.2.2 Da Receita Orçamentária	16
4.2.3 Da Despesa Orçamentária	16
4.3. Dos Registros e do Demonstrativo das Contas do Razão	17
4.3.1. Dos Registros	17
4.3.2. Do Demonstrativo das Contas do Razão	18
5. LICITAÇÕES E CONVÊNIOS	18
5.1. Das Licitações	18
5.2. Dos Convênios	19
5.2.1. Dos Convênios Celebrados com a União	19
6. CUMPRIMENTO DOS LIMITES CONSTITUCIONAIS E RELATÓRIOS DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL	20
6.1. Do Cumprimento dos Limites Constitucionais	20
6.1.1. Do Art. 212 da CF – Aplicação em Educação	20
6.1.2. Da Aplicação dos Recursos do FUNDEB	20
6.1.3. Da EC nº 29/2000 – Aplicação em Saúde	21
6.1.4. Do inciso III do art. 19 da Lei Complementar nº 101/00 – Despesa de Pessoal	21
6.1.5 Do art. 29-A da Constituição Federal – Duodécimo	22
6.2. Dos Relatórios da LRF	22
6.2.1. Dos Relatórios Exigidos pela LC 101/00	22



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO JACUIPE – BAHIA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



Processo: 12142e22 - Doc: 149 - Documento Assinado Digitalmente por: JOSE CARLOS DE MATOS SOARES - 13/04/2022 22:12:43, ANTONIO DO CARMO SILVA JUNIOR - 13/04/2022 23:10:06
Acesse em: <https://e.ctm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 141c4581-a697-4691-bf76-b2d8f89a6930

7. SISTEMAS INFORMATIZADOS DO TCM	25
7.1. Do SIGA	25
7.2. Do SICONF	25
8. DA TRANSPARÊNCIA PÚBLICA MUNICIPAL	25
9. AÇÕES DE CONTROLE, RECOMENDAÇÕES E RESULTADOS	27
10. CONSIDERAÇÕES FINAIS/AVALIAÇÃO DE RESULTADOS	37
11. PRONUNCIAMENTO DO PREFEITO MUNICIPAL	38



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO JACUIPE – BAHIA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

RELATÓRIO ANUAL DO CONTROLE INTERNO

Nº 001– Ano: 2021

Referência: Ano de 2021

1. APRESENTAÇÃO

O **CONTROLE INTERNO** se constitui no conjunto de atividades, planos, rotinas, métodos e procedimentos interligados, estabelecidos com vistas a assegurar que os objetivos das unidades e entidades da administração pública sejam alcançados, de forma confiável e concreta, evidenciando eventuais desvios ao longo da gestão, até a consecução das metas fixadas pelo Poder Público.

Salutar ferramenta na busca pela otimização dos escassos recursos públicos, o controle interno representa um instrumento de promoção da defesa do patrimônio das entidades governamentais, cuja previsão legal encontra alicerces desde 1988, através da promulgação da Constituição da República Federativa do Brasil.

Embora a obrigação legal da instituição de sistemas de controles internos no âmbito da administração pública esteja prevista há mais de duas décadas, apenas nos últimos anos os gestores começaram a dispensar a devida atenção aos órgãos de fiscalização interna, os quais possuem, dentre outras, a incumbência de auxiliar as entidades de controle externo no desenvolvimento da sua missão institucional.

No Estado da Bahia, com a publicação da **Resolução TCM nº 1.120/05**, a implementação dos órgãos de controle interno na esfera municipal tornou-se condição *sine qua non* à aprovação das contas das Comunas, quando do julgamento efetuado pelo Tribunal de Contas dos Municípios.

Nesse diapasão e, pautada na assertiva de que a existência de um sistema de controle interno reduz ao mínimo o risco de erros e irregularidades, a Controladoria Municipal de **Riachão do Jacuípe**, em cumprimento às determinações constitucionais e legais, buscou desenvolver as atividades objeto da sua atuação, consoante preconizado na robusta gama de normativas atualmente vigentes.

Para tanto, foram desenvolvidas atividades de normatização, capacitação e orientação, controle e auditoria, fundamentalmente buscando contribuir para o aprimoramento das atividades de gestão diante das premissas legais em vigor e ainda a fim de alcançar a totalidade das atribuições constitucionais atinentes aos controles internos, consoante disposto no **art. 74** da Constituição Federal da República do Brasil.





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO JACUIPE – BAHIA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Assim, frente ao disposto no artigo 17 da **Resolução nº 1.120/2005**, do **Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia – TCM**, a Controladoria do Município de **Riachão do Jacuípe** apresenta relatório sobre a prestação de contas do Poder Executivo Municipal de Riachão do Jacuípe, referente ao **exercício financeiro de 2021**.

Dessa forma, registramos a seguir os fatos apurados, decorrentes dos trabalhos realizados no período de **01 de janeiro a 31 de dezembro de 2021**, os quais julgamos pertinentes levar ao conhecimento do Exmº. Sr. Prefeito Municipal.

Ressalte-se que as informações contábeis ora apresentadas foram obtidas mediante acesso ao sistema informatizado de execução orçamentária e contabilidade utilizada pela Prefeitura Municipal bem como utilização dos sistemas e-tcm e SIGA.

2. AÇÕES DE CONTROLE DESENVOLVIDAS

2.1. DA EQUIPE E CAPACITAÇÃO

Na busca de oferecer uma prestação de serviços de excelência, no ano de 2021 a Prefeitura Municipal de **Riachão do Jacuípe** promoveu o aperfeiçoamento dos servidores da Controladoria Geral, com realização de capacitação continuada objetivando formar servidores mais qualificados para a realização de suas atividades profissionais.

Foram instalados os trabalhos de controle interno do ano de 2005 em consonância ao que dispõe a Resolução TCM BA nº. 1.120/2005, e no ano de 2014 e 2021 foi realizada uma reformulação que criou através da Lei Nº 993 de 15 de março de 2021 a Controladoria Geral do Município de Riachão do Jacuípe-BA em que integram o Sistema Municipal de Controle Interno:

- I - A Controladoria Geral do Município, como Órgão Gestor do Sistema;
- II - O Departamento de Auditoria de Gestão, como órgão de avaliação dos controles internos dos órgãos entidades sob exame;

A Controladoria Geral do Município apresenta a seguinte subdivisão na sua estrutura interna:

- 1. Gabinete do Controlador;
- 2. Subcontroladoria.

Um servidor bem preparado traz ganhos para ele e para a Administração Pública uma vez que, com meios e conhecimento ele pode por em prática suas habilidades humanas e técnicas em prol do que a sociedade solicita.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO JACUIPE – BAHIA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Da Equipe técnica da Controladoria Geral e das capacitações realizadas no ano de 2021, destacamos:

Nome: Zaira Zambelli Costa Oliveira	
Cargo: CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO	
Formação: Bacharela em Ciências Contábeis	
Capacitações	Organização
Nova Lei de Licitações: Sob a ótica do Controle Externo: AGU, TCM e CGU	Treinecap
Os desafios do controle interno e Procuradoria Jurídica com a nova Lei de Licitações	Treinecap
III Fórum das controladorias Municipais Baianas	União das Controladorias Internas do Estado da Bahia (UCIB)

Além do Controlador Interno, estiveram presentes em capacitações outros servidores alocados às demais Secretarias Municipais, departamento de licitações e contratos, Gestor e Ficaís de Contratos afim de aprimorar conhecimentos e técnicas que concatenados com as atividades da controladoria, aprimoram o sistema de controle interno do município.

Nota-se o esforço no aprimoramento das ações de controle, através do treinamento contínuo dos profissionais responsáveis pelo controle interno do município. Nesse sentido fica claro também que a controladoria encontra-se com estruturação insuficiente, no que tange a quantidade de pessoal para prestar os serviços necessários para atingir todo o escopo de atividades definido na Resolução TCM nº 1.120/05. A equipe da controladoria em 2021 era composta por apenas por 02(dois) servidores contando com o Controlador Interno que têm como tarefa árdua buscar atingir as metas e realizar todas as análises pertinentes ao labor diário do sistema de controle interno.

2.2. AÇÕES DE AUDITORIA NOS PROCESSOS DE PAGAMENTO.

Durante todo o exercício financeiro de 2021 a unidade central do Controle Interno procedeu com a análise prévia (antes da autorização do Gestor), concomitante (antes da quitação) e subsequente (após o pagamento) dos processos de despesas da Prefeitura Municipal, almejando contribuir para a observância das normas estatuídas pelas **Leis Federais nº 8.666/93, 4.320/64, 10.520/02** e demais normas legais correlatas, tendo identificado a ocorrência, com maior incidência, das seguintes constatações:



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO JACUIPE – BAHIA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

- motivação insubsistente das despesas públicas, ou seja, objetos que iriam motivar as despesas sendo criados de maneira precária sem a apresentação de elementos suficientes à plena caracterização das justificativas que fundamentam os dispêndios;
- ausência de documentos complementares em processos de pagamentos, evidenciando a destinação das despesas realizadas.
- notas fiscais de serviços e NFE preenchidas de maneira incompleta, faltando informações ou atesto de prestação dos serviços;
- Inconsistências nas solicitações de despesa realizadas pelas secretarias municipais tais como:
 - Erro no enquadramento no que tange a dotação orçamentária pela qual irá ocorrer a despesa;
 - Objeto do pedido da despesa insuficiente para identificação completa do bem ou serviço pretendido a ser adquirido ou contratado;
 - Ausência da assinatura do ordenador de despesa no documento;
- Falta de documentação pertinente em casos específicos em processos de despesa, tais como:
 - Ausência de laudos técnicos em casos específicos.

Dentre outras observações e inconsistências encontradas no decorrer do ano, após a devida análise das falhas apuradas, a Controladoria Municipal notificou os setores responsáveis por sanar as pendências encontradas, para que retificassem seus erros, além de informar ao gestor das irregularidades, e solicitar capacitações para os servidores do setor de Compras, Licitações, tributos, contabilidade dentre outros setores relacionados a rotina do fluxo da despesa, para assim, manter a adimplência da legalidade nos atos administrativos.

2.3. DO CONTROLE DO CONSUMO DE COMBUSTÍVEIS

Em observância ao quanto preconizado no **inciso V do art. 11 da Resolução TCM-BA nº 1.120/05**, a Controladoria Municipal vem envidando esforços no sentido de aprimorar os controles utilizados para gerenciamento do consumo de combustíveis pelos veículos próprios e locados da frota Municipal.

O controle do consumo de combustíveis é realizado através do estabelecimento de cotas pré-determinadas para cada Secretaria, de acordo com a real demanda das mesmas, além da manutenção de fiscal da Prefeitura no posto contratado, almejando prevenir eventuais desvios.

Destarte, destacamos que no decorrer do exercício, o setor responsável pelo lançamento no item “consumo de combustível” no SIGA, lançou as devidas informações algumas



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO JACUIPE – BAHIA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

vezes deixando de cumprir o prazo estabelecido. Necessitando de reaberturas reiteradas do SIGA. Encontram-se registrados no Sistema Integrado de Gestão e Auditoria – SIGA do TCM-BA os consumos de combustíveis por veículos apurados em todo o ano de 2021 assim como também estão lançados a frota do município no mesmo sistema em comento.

Em relação aos processos de pagamento a auditoria da CGM só aprova para seguir pagamentos de processos de combustíveis que constem relação dos veículos abastecidos, com quantidade de litros por combustível e identificação de quilometragem, garantindo a perfeita fiscalização dos contratos de fornecimento de combustíveis para abastecimento da frota.

2.4. DO CONTROLE DOS ADIANTAMENTOS

O Município possui de forma conjugada Lei de concessão de diárias e Regime de Adiantamento (LEI N 365, DE 17 DE SETEMBRO DE 2001.), todavia não utilizou-se deste instrumento para despesas relativas ao referido regime no mês de novembro de 2021.

2.5. DO CONTROLE DAS SUBVENÇÕES

A Controladoria Municipal verificou que houve a celebração de Convênios conforme abaixo identificados:

Processo: Termo de Parceria 002/2021

Secretaria: Secretaria Municipal de Educação

Conveniente: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE

Objeto:

Apoio financeiro para custeio com aluguel do espaço, para atendimento na educação infantil – primeira etapa da educação básica – a criança carente e/ou situações de risco, cujos pais sejam trabalhadores e não disponham de recursos ou com quem deixar os filhos.

Processo: Termo de Parceria 003/2021

Secretaria: Secretaria Municipal de Educação

Conveniente: ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO AO MENOR - ASPAM

Objeto:



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO JACUIPE – BAHIA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

O presente convênio tem por objeto implemento de ação conjunta entre o município e a instituição, para atendimento na educação infantil – primeira etapa da educação básica – às crianças carentes e/ou em situações de risco.

As prestações de contas das parcelas executadas até 31/12/2021 foram devidamente realizadas de forma adequada, porém os contratos ainda encontram-se vigentes, esta controladoria exigirá prestação de contas final, ao fim da vigência dos respectivos contratos.

Após a finalização da aplicação de todo o plano de trabalho nos termos da análise da legislação vigente, lei federal nº 13.019/2014, lei nº 8666/93, e 4.806/2018, e a resolução tcm 1381/2018 e demais dispositivos legais pertinentes a Controladoria Geral emitirá parecer final conclusivo.

2.6. DOS PRECATÓRIOS

Constatou-se que houve pagamento a título de precatórios durante o exercício de 2021.

O Município de Riachão do Jacuípe-BA realizou pagamentos a título de precatórios no valor de **R\$ 614.402,03 (seiscentos e quatorze mil, quatrocentos e dois reais e três centavos).**

***conforme demonstrativo de despesa orçamentária, sistema.**

No que concerne à ordem cronológica dos pagamentos, verifica-se que os repasses são efetuados diretamente em juízo, cabendo ao Tribunal Regional do Trabalho o recolhimento às partes beneficiárias.

2.7. DO APOIO AO CONTROLE EXTERNO

A Controladoria Municipal manteve contato com a 23ª Inspeção Regional de Controle Externo do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, localizada na cidade de Jacobina, almejando dirimir dúvidas do jurisdicionado, bem como complementar informações requeridas pela **IRCE** quando da análise dos documentos que compuseram as prestações de contas mensais.

Foi procedido pela Unidade Central de Controle Interno um acompanhamento constante das notificações expedidas pelo Tribunal de Contas, cujas respectivas respostas foram solicitadas pela Controladoria Interna junto aos diversos setores responsáveis e concatenada pela mesma, para fins de apresentação definitiva à **IRCE**.

Destacamos que todas as notificações recebidas foram devidamente respondidas tempestivamente via e-tcm, atendendo aos achados e solucionando as pendências encontradas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO JACUIPE – BAHIA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Vale ressaltar que foi recebida 01 (uma) notificação semestral referentes ao ano 2021.

Notificação	Datas		Achados da Notificação	
	Data início e-tem	Defesa à notificação	Apontados	Respondidos
PERÍODO: 01/2021 a 06/2021	27/01/2021	11/02/2021	33	33
TOTAL				

A Controladoria tem realizado ações a fim de evitar posteriores notificações, atuando de maneira preventiva, trabalhando com orientações e fiscalizando os procedimentos administrativos desenvolvidos dentro da administração pública.

É imprescindível maioria dos achados identificados pela inspetoria tratam-se de achados automáticos, gerados por inconsistências no SIGA. O controle interno atento a tais achados, notificou os setores responsáveis, utilizando o relatório de pendências extraído do aludido sistema, a fim de corrigir divergências e inconsistências encontradas, antes do fechamento das competências respectivas.

Recomenda-se a capacitação de servidores responsáveis pela alimentação do sistema SIGA para que não se repitam as falhas na condução dos lançamentos. A estratégia definida é a utilização do relatório de pendências antes do fechamento das competências para sanar todas as falhas antes do envio dos dados.

2.8. DAS DEMAIS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

Além das atividades anteriormente descritas, a Controladoria Municipal de **Riachão do Jacuípe** buscou atuar nos diversos campos objeto de sua ação com ênfase, sobretudo, na execução orçamentária e financeira, receita e despesa municipal, os quais serão abordados no item 8 do presente relatório.

3. AVALIAÇÃO DAS METAS DO PLANO PLURIANUAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO JACUIPE – BAHIA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

De acordo com disposição inserta no **art. 74** da Carta Magna Nacional, compete ao sistema de controle interno avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo e dos orçamentos.

Nesse sentido, a Controladoria buscou proceder com a análise das informações constantes do demonstrativo da despesa orçamentária obtido através do sistema de contabilidade, tendo em vista a indisponibilidade das informações qualitativas nos relatórios encaminhados de forma mensal pelas diversas Secretarias Municipais.

O Controle Interno tem focados seus esforços na busca da Excelência das práticas e procedimentos quando da elaboração dos instrumentos de planejamento, ou seja, a conformidade a critérios e padrões de qualidade/excelência para a realização dos processos, atividades e projetos na busca da melhor execução, economicidade e efetividade da função pública.

Ao focarmos esta dimensão, alertamos sistematicamente à todas as partes envolvidas sobre a importância da qualidade das informações inseridas nos programas que compõem o PPA, tais como: Definição do Problema, Objetivo, Público Alvo, Justificativa, Estratégia de Implementação e, principalmente, Indicadores de Desempenho. Para, além disso, foi orientado aos gestores a integração do PPA com os demais planos já constituídos (Plano Diretor, Plano Municipal de Cultura, Plano Municipal de Saúde, Plano Municipal de Educação, Plano Municipal de Assistência Social e Plano de Governo).

Constatamos da análise dos programas de governo executados em relação as metas estabelecidas na PPA/LDO para o exercício em análise, que maioria dos programas foram executados de maneira eficiente, ora oscilando para mais ou para menos.

Observamos que a Administração vem executando a sua despesa em cumprimento das metas previstas no PPA e na LDO, tendo, inclusive demonstrado relevante eficiência e eficácia.

Foi verificado que há compatibilidade entre os projetos e atividades previstos para a Prefeitura no PPA, na LDO e na LOA.

Encontram-se publicado o PPA 2022-2025, a Lei **Nº 1.012, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021** que Institui o Plano Plurianual - PPA do Município de Riachão do Jacuípe– BA para o quadriênio de 2022 a 2025.

Pode ser acessado através do link abaixo:

<https://www.indap.org.br/sistema/admin/downloads/PREFEITURAMUNICIPALDERIACHAODOJACUIPEESTADODABAHIADIARIOOFICIALDOMUNICIPIOANO20211LEIN1012DE19DEOUTUBRODE2021.pdf>

Processo: 12142e22 - Doc: 149 - Documento Assinado Digitalmente por: JOSE CARLOS DE MATOS SOARES - 13/04/2022 22:12:43. ANTONIO DO CARMO SILVA JUNIOR - 13/04/2022 23:10:06
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epj/validaDoc.seam> Código do documento: 141c4581-a697-4691-b7f6-b2d8f89a6930



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO JACUIPE – BAHIA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

4. DOCUMENTAÇÃO ANUAL, EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS E REGISTROS.

4.1. DA DOCUMENTAÇÃO ANUAL

A Resolução nº 1.340, de 23 de março de 2016 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia se constitui, atualmente, no dispositivo legal norteador para a apresentação da documentação mensal de receita e despesa, bem como da prestação de contas anual ao órgão de controle externo.

Assim, a Controladoria Municipal buscou proceder a análise da documentação da prestação de contas do exercício de 2021 em consonância aos ditames do referendado dispositivo legal, constatando o encaminhamento por sistema eletrônico de prestações de contas o E-TCM todos os itens obrigatórios bem como documentos adicionais.

Verificamos a presença de todos os itens elencados no diploma legal norteador da elaboração da prestação de contas anual, os quais foram confeccionados em observância aos preceitos legais vigentes.

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

A Lei Nº. 986/2020, devidamente publicado No Diário Oficial do Município de Riachão do Jacuípe, estimou a Receita e Fixou Despesa para o exercício de 2021 no valor de **R\$ 74.920.580,72 (Setenta e quatro milhões, novecentos e vinte mil, quinhentos e oitenta reais e setenta e dois centavos)**, autorizando a abertura de créditos adicionais suplementares até o limite de **80% (oitenta por cento)** dos recursos previstos no § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Analisando-se o Balanço Orçamentário, apura-se que do total de **74.920.580,72 (Setenta e quatro milhões, novecentos e vinte mil, quinhentos e oitenta reais e setenta e dois centavos)** estimados para a receita foram arrecadados **80.281.216,22 (oitenta milhões, duzentos e oitenta e um mil, duzentos e dezesseis reais e vinte e dois centavos)**. Realizando **106,67%** do total orçado.

A despesa orçamentária foi autorizada em **74.920.580,72 (Setenta e quatro milhões, novecentos e vinte mil, quinhentos e oitenta reais e setenta e dois centavos)** e a despesas empenhas que somaram **R\$ 69.547.787,12 (sessenta e nove milhões, quinhentos e quarenta e sete mil, setecentos e oitenta e sete reais e doze centavos)**.

ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO JACUIPE – BAHIA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Foram abertos créditos adicionais suplementares por excesso de arrecadação por fonte de recursos, no valor de R\$ 3.746.983,93, conforme o relatório Demonstrativo de Abertura de Créditos Adicionais por Excesso de Arrecadação, peça integrante da prestação de contas anual de 2021, desta Prefeitura, cujo resumo apresentamos a seguir:

Nº Decreto	Data	Código da Fonte	Nome da Fonte	Valor
40	01/10/2021	14	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	104.600,00
51	01/12/2021	0	Recursos Ordinários	1.002.890,66
51	01/12/2021	1	Receitas de Impostos e Transferências de Impostos – Educação – 25%	107.853,01
51	01/12/2021	18	Transferências FUNDEB (Aplic. na Remuneração dos Profissionais da	1.388.487,93
51	01/12/2021	19	Transferências FUNDEB (aplicação em outras despesas de Educação	366.668,33
51	01/12/2021	2	Receitas de Impostos e Transferências de Impostos – Saúde – 15%	373.913,29
51	01/12/2021	42	Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação Financeira pela	149.765,23
56	20/12/2021	97	Outras Vinculações de Transferências	252.805,48
Total				3.746.983,93

Foram abertos créditos adicionais suplementares por superávit financeiro por fonte de recursos, no valor de R\$ 7.336,04 (sete mil, trezentos e trinta e seis reais e quatro centavos).

Foram abertos créditos suplementares por anulação de dotação no montante de R\$ 34.219.979,23 (trinta e quatro milhões, duzentos e dezenove mil, novecentos e setenta e nove reais e vinte e três centavos). Conforme tabela resumida de alterações orçamentárias abaixo.

TIPO DE ALTERAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
Suplementares	Anulação de Dotação	34.219.979,23
	Excesso de Arrecadação	3.494.178,45
	Superávit Financeiro	7.336,04
	Outros	0,00
Especiais	Anulação de Dotação	102.818,00
	Excesso de Arrecadação	252.805,48
	Superávit Financeiro	0,00
Outros	Outros	0,00
Extraordinários	Calamidade Pública	0,00
	Comoção Intestina	0,00
	Caso de Guerra	0,00
Quadro Detalhamento da Despesa	Alteração	3.413.978,24
Descentralização de Créditos	Nº da Lei Autorização	0,00
Remanejamento de Dotações	Nº da Lei Autorização	0,00
Transposição de Dotações	Nº da Lei Autorização	0,00
Transferências de Dotações	Nº da Lei Autorização	0,00
TOTAL GERAL DAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS		41.491.095,44

Nº Decreto	Data	Código da Fonte	Nome da Fonte	Valor
18	03/05/2021	24	Transferências de Convênios – Outros (não relacionados à	7.336,04
Total				7.336,04

Verifica-se que o município esteve dentro do limite estabelecido pela Lei orçamentaria anual concernente a autorização para autorizações orçamentárias.

RESTOS A PAGAR E DISPONIBILIDADE



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO JACUIPE – BAHIA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Verifica-se que há disponibilidade financeira para quitação dos restos a pagar, demonstrando que a Gestão Municipal obtém equilíbrio com as despesas estando no caminho correto e para no fim da gestão estar consonância com o disposto no artigo 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal nos últimos dois quadrimestres do seu mandato.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO JACUIPE
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR X DISPONIBILIDADE FINANCEIRA

Exercício: 2021		
DISCRIMINAÇÃO	VALOR	NOTAS
Caixa e Bancos	13.589.116,67	1
(+) Haveres Financeiros	1.264.483,57	2
(=) Disponibilidade Financeira	14.853.600,24	3
(-) Consignações e Retenções	513.242,03	4
(-) Restos a Pagar de exercícios anteriores	38.066,24	5
(=) Disponibilidade de Caixa	14.312.291,97	6
(-) Restos a Pagar do Exercício	1.662.446,12	7
(-) Obrigações a Pagar Consórcios	94.238,24	8
(-) Restos a Pagar Cancelados	0,00	9
(-) Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	10
(-) Baixas indevidas de Dívidas de Curto Prazo	0,00	11
(=) Saldo	12.565.607,61	12

BALANÇO FINANCEIRO

A arrecadação orçamentária atingiu a soma de **R\$ 80.281.216,22 (oitenta milhões, duzentos e oitenta e um mil, duzentos e dezesseis reais e vinte e dois centavos)**. Foi ultrapassado o montante previsto de estimativa de receita de **74.920.580,72 (Setenta e quatro milhões, novecentos e vinte mil, quinhentos e oitenta reais e setenta e dois centavos)**.

A despesa alcançou o quantitativo de **R\$ 69.547.787,12**. O Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (Caixa e Equivalentes de Caixa) é de **R\$ 14.605.264,11**. Conforme Balanço Financeiro.

BALANÇO PATRIMONIAL

O Balanço Patrimonial apresentou resultado de Ativo Circulante **R\$ 17.708.454,45** e Ativo Não Circulante **R\$ 48.924.034,67** o que perfaz o total do ativo de **R\$ 66.632.489,12 (sessenta e seis milhões, seiscentos e trinta e dois mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e doze centavos)**, representado pelo total do ativo do balanço patrimonial.

Quanto ao Passivo circulante em **R\$ 20.049.309,21** e passivo não circulante: **R\$ 31.808.025,88**. O PL – Patrimônio líquido em 2021 ficou em **14.775.154,03**. O que corresponde ao **TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - 66.632.489,12**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO JACUIPE – BAHIA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

DÍVIDA FUNDADA

A dívida fundada de **Riachão do Jacuípe** se encontra em 53,15% da RCL, ou seja, está situada no limite da receita corrente líquida, em cumprimento ao **inciso II, do art. 3º, da Resolução nº 40/01 do Senado Federal**. Em razão da dívida do município se encontrar dentro dos limites fixados pela Resolução nº 40, do Senado Federal, não houve necessidade de emissão de alerta.

4.2. DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL

4.2.1. Dos Instrumentos de Planejamento Previstos na Lei nº 4.320/64

A execução orçamentária do exercício financeiro de 2021 foi norteadada pela **Lei Municipal Nº 924, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017, que instituiu o Plano Plurianual para o quadriênio 2018 – 2021, Lei de Diretrizes Orçamentárias Nº 980 de 17 de julho de 2020, e Lei Orçamentária Anual 986/2020**, devidamente publicado No Diário Oficial do Município de Riachão do Jacuípe, estimou a Receita e Fixou Despesa para o exercício de 2021 no valor de **R\$ 74.920.580,72 (setenta e quatro milhões, novecentos e vinte mil, quinhentos e oitenta reais e setenta e dois centavos)**, autorizando a abertura de créditos adicionais suplementares até o limite de 80% (**sessenta e cinco por cento**) dos recursos previstos no § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

4.2.2. Da Receita Orçamentária

A receita orçamentária total foi estimada em **74.920.580,72 (setenta e quatro milhões, novecentos e vinte mil, quinhentos e oitenta reais e setenta e dois centavos)**, no final do exercício chegou-se a arrecadação total atingiu a soma de **arrecadados 80.281.216,22 (oitenta milhões, duzentos e oitenta e um mil, duzentos e dezesseis reais e vinte e dois centavos)**. Realizando 106,67% do total orçado. Conforme demonstrativos contábeis.

4.2.3. Da Despesa Orçamentária

O demonstrativo consolidado da despesa registra que o montante das despesas orçamentárias empenhada, liquidada e paga alcançaram as cifras de:

Ano 2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO JACUIPE – BAHIA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



Processo: 12142e22 - Doc. 149 - Documento Assinado Digitalmente por: JOSE CARLOS DE MATOS SOARES - 13/04/2022 22:12:43, ANTONIO DO CARMO SILVA JUNIOR - 13/04/2022 23:10:06
Acesse em: <https://e.ccm.ba.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: 141c4581-a697-4691-b7f6-b2d889a6930

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j) = (f - g)
Despesas Correntes (VIII)	65.367.893,44	70.398.717,65	65.547.362,72	64.556.033,16	64.163.064,06	4.851.354,93
Pessoal e Encargos Sociais	41.544.833,53	42.184.861,14	40.009.100,70	40.009.100,70	39.968.620,17	2.175.760,44
Juros e Encargos da Dívida	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	23.821.559,91	28.213.856,51	25.538.262,02	24.546.932,46	24.194.443,89	2.675.594,49
Despesas de Capital (IX)	9.345.187,28	8.275.819,40	4.000.424,40	4.000.424,40	3.732.276,94	4.275.395,00
Investimentos	8.160.638,28	6.730.134,47	2.455.017,40	2.455.017,40	2.186.869,94	4.275.117,07
Inversões Financeiras	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	1.178.549,00	1.545.684,93	1.545.407,00	1.545.407,00	1.545.407,00	277,93
Reserva de Contingência (X)	207.500,00	363,64	0,00	0,00	0,00	363,64
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)	74.920.580,72	78.674.900,69	69.547.787,12	68.556.457,56	67.895.341,00	9.127.113,57
Amortização da Dívida/ Refinanciamento (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI + XII)	74.920.580,72	78.674.900,69	69.547.787,12	68.556.457,56	67.895.341,00	9.127.113,57
Superávit (XIV)	-	-	10.733.429,10	-	-	-
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	74.920.580,72	78.674.900,69	80.281.216,22	68.556.457,56	67.895.341,00	(1.606.315,53)
Reserva do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

4.3. DOS REGISTROS E DO DEMONSTRATIVO DAS CONTAS DO RAZÃO

4.3.1. Dos Registros

Sobre os registros dos atos e fatos contábeis e administrativos informamos que as operações orçamentárias, financeiras e patrimoniais, ocorridas em 2019, foram realizadas pelo Setor de Contabilidade em conformidade com os dispositivos legais pertinentes e aos princípios contábeis visto que:

- As despesas foram corretamente classificadas obedecendo as normas estabelecidas pela Portaria STN nº 163/01 e 448/02;
- A execução da despesa obedeceu ao limite dos créditos orçamentários fixados, não havendo realização de despesa superior as dotações constantes no orçamento, portanto, cumpriu-se com o art. 167 da Constituição Federal.
- Foram obedecidos os estágios de execução da despesa definidos pelos arts 60, 61, 62,63 e 64 da Lei 4.320/64, sendo que:
 - As notas de empenhos foram emitidas de forma prévia.
 - A fase da liquidação foi obedecida e, na maioria dos casos, realizada corretamente, no momento oportuno e com base nos documentos hábeis.
 - Os pagamentos foram efetuados após a regular liquidação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO JACUIPE – BAHIA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

- Os pagamentos foram devidamente autorizados pela autoridade competente.
 - Os pagamentos são efetuados através de transferências bancárias ao credor ou mediante emissão de ordem bancária.
- e) As operações financeiras extra-orçamentárias foram registradas em suas contas próprias.
- f) As conciliações bancárias expressam corretamente os fatos, entretanto foram identificadas pendências, as quais foram relatadas à Secretaria de Finanças, devendo a mesmo promover as necessárias adequações no exercício vindouro.

4.3.2. Demonstrativo das Contas do Razão

Da análise do Demonstrativo das Contas do Razão, foi identificada a regularidade das contas contábeis em atendimento às normas de contabilidade em vigor.

5. LICITAÇÕES E CONVÊNIOS

5.1. DAS LICITAÇÕES

Durante o ano de **2021**, foram realizados procedimentos licitatórios, nos quantitativos.

Competência	Convite	T. Preços	Leilão	Pregão	Dispensa	Credenciamento	Inex.	Chamada Pública	Concorrência	Total
Janeiro	-	-	-	-	17	-	04	-	-	21
Fevereiro	-	-	-	02	18	-	01	-	-	21
Março	-	-	-	06	13	02	02	-	-	23
Abril	-	-	-	07	09	01	-	-	-	17
Maio	-	-	-	03	12	-	-	-	-	15
Junho	-	-	-	06	06	-	02	-	-	14
Julho	-	01	-	03	11	02	04	-	-	21
Agosto	-	-	-	01	09	-	-	-	-	10
Setembro	-	-	-	03	13	01	-	-	-	17
Outubro	-	02	-	03	05	-	-	-	-	10
Novembro	-	-	-	03	10	-	-	-	-	13



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO JACUIPE – BAHIA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Dezembro	-	-	-		04		01	-	-	05
TOTAL	00	03	00	37	127	06	14	00	00	187

Da análise dos processos licitatórios realizados, foram identificadas falhas de ordem formal que não comprometeram a lisura dos procedimentos instaurados, de sorte que todos os apontamentos arrolados pelos órgãos de controle interno e externo foram devidamente justificados pelo competente setor de licitações nas respectivas respostas a notificações, estas respostas foram respondidas no SIGA analisador, via e-tcm, na “defesa da UJ”.

Destaca-se, no ano de 2021 a realização de **187 (cinquenta)** processos licitatórios. **37 (trinta e sete)** Pregões, **127 (cento e vinte e sete)** dispensas de licitação e **14 (quatorze)** **Inexigibilidades** que resultaram em uma economia considerável, conforme informações da Comissão de Licitação.

Destacamos que por intermédio de amostragem a CGM – Controladoria Geral do Município realiza auditoria na fase interna dos processos Licitatórios de maior vulto. Verificando regularidade da fase de planejamento das contratações, compreendidas na elaboração dos termos de referência e pesquisa de preços que devem ser realizadas em acordo com os ditames da INSTRUÇÃO NORMATIVA 04 DE 2021 QUE REGULAMENTA A PESQUISA DE PREÇOS NO AMBITO DO MUNICÍPIO DE RIACHÃO DO JACUIPE -BA.

5.2. DOS CONVÊNIOS

5.2.1. Dos Convênios Celebrados com a União

Existe na estrutura administrativa do município de **Riachão do Jacuípe** departamento responsável pela gerência dos convênios celebrados entre o município e os órgãos concedentes.

A Controladoria Municipal acompanha a execução dos Convênios, principalmente na parte relativa aos processos licitatórios necessários para gerar as futuras contratações.

Importante também ressaltar que é realizado acompanhamento constante no tocante a regularidade municipal perante os órgãos dos quais a administração deve prestar contas e encaminhar informações para a verificação da adimplência ou pendências junto ao CAUC - Serviço Auxiliar de Informações para Transferências Voluntárias.

Processo: 12142e22 - Doc: 149 - Documento Assinado Digitalmente por: JOSE CARLOS DE MATOS SOARES - 13/04/2022 22:12:43. ANTONIO DO CARMO SILVA JUNIOR - 13/04/2022 23:10:06
Acesse em: <https://e.tcm.ba.gov.br/epj/validaDoc.seam> Código do documento: 141c4581-a697-4691-b76-b2d889a6930



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO JACUIPE – BAHIA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Os setores responsáveis por adimplir as pendências são devidamente notificados para que sejam tomadas as medidas cabíveis para saná-las com maior brevidade possível.

6. CUMPRIMENTO DOS LIMITES CONSTITUCIONAIS E RELATÓRIOS DA LRF

6.1. DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES CONSTITUCIONAIS

6.1.1. Do art. 212 da Constituição Federal – Aplicação em Educação

O percentual aplicado na Educação, em atenção ao artigo 212 da CF, até o mês foi de **20,85%**, INFERIOR aos 25% obrigatórios, representando um DÉFICIT em **R\$1.956.385,44**.

No exercício financeiro de 2021 foi aplicado o percentual de despesas próprias em Educação, em **descumprimento** a Legislação pertinente.

VALOR DA DESPESA PAGA ATÉ O MÊS	9.830.220,39
PERCENTUAL APLICADO	20.85%
SUPERÁVIT (DÉFICIT) NA APLICAÇÃO	(1.956.385,44)

Chamamos à atenção para a aplicação no que se refere ao índice dos 25% da Educação, que ficou abaixo dos 25%. Porém consideramos a PEC 13/2021 que tramita de forma avançada de modo que a mesma altera o Ato das Disposições Constitucionais Transitórias para determinar que os Municípios, bem como seus agentes públicos, não poderão ser responsabilizados pelo descumprimento, nos exercícios financeiros de 2020 e 2021, do disposto no caput do art. 212 da Constituição Federal por ventura do desequilíbrio fiscal ocasionado pela pandemia de Covid-19.

6.1.2. Da Aplicação dos Recursos do FUNDEB

No que diz respeito ao **FUNDEB** observamos que foi aplicado até Dezembro de 2021 o valor de **R\$ 15.507.035,43** na valorização do magistério (70%), correspondente a **81,38%** dos recursos recebidos para esse fim, motivo pelo qual confirma que a Administração atendeu ao quanto estabelecido no *caput* do art. 7º da Lei.9.424/96, dos recursos originários do FUNDEB na remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício, observando também o artigo 26º da Lei nº 14.113, de 25/12/2020.conforme observado na tabela:

Processo: 12142e22 - Doc: 149 - Documento Assinado Digitalmente por: JOSE CARLOS DE MATOS SOARES - 13/04/2022 22:12:43. ANTONIO DO CARMO SILVA JUNIOR - 13/04/2022 23:10:06
Acesse em: <https://e.ccm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 141c4581-a697-4691-b176-d2d8f89a6930



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO JACUIPE – BAHIA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

VALOR DA DESPESA PAGA ATÉ O MÊS	15.507.035,43
VALOR RECEITA FUNDEB	19.000.778,33
PERCENTUAL APLICADO	81,38%
SUPERÁVIT (DÉFICIT) NA APLICAÇÃO	2.170.003,16

6.1.3. Da Emenda Constitucional nº 29/2000 (Art. 77 ADCT) – Aplicação em Saúde

O art. 77 do ADCT estabeleceu que os Municípios deverão aplicar anualmente nunca menos de 15% (Quinze por cento) da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, em saúde.

Conforme determina a Emenda Constitucional nº 29, apura-se que o município aplicou o montante de R\$ 13.209.938,84, representando percentualmente 29,65%, do mínimo a ser aplicado, como segue:

VALOR DA DESPESA PAGA ATÉ O MÊS	13.209.938,84
PERCENTUAL APLICADO	29,65%,
SUPERÁVIT (DÉFICIT) NA APLICAÇÃO	6.527.443,68

6.1.4. Do inciso III do art. 19 da Lei Complementar nº 101/00 – Despesa de Pessoal

O art. 19 da Lei Complementar nº 101 estabelece que a despesa total com pessoal, em cada período de apuração não poderá exceder, no caso dos Municípios, o percentual de 60% da receita corrente líquida, sendo 54% referente ao Poder Executivo e 6% ao Legislativo.

Como podemos verificar no quadro demonstrativo da despesa com pessoal em 12 meses, o Município encontra-se numa situação de cumprimento dos limites estabelecidos pela legislação.

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	76.679.317,95
DESPESA COM PESSOAL	40.227.098,79
PERCENTUAL APLICADO	52,46%



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO JACUIPE – BAHIA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Assim, denota-se atenção ao limite estabelecido por lei.

6.1.5. Do art. 29-A da Constituição Federal – Duodécimo

O art. 29 - A da Constituição da República Federativa do Brasil estabeleceu que o total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, não poderá ultrapassar os percentuais definidos relativos ao somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159, efetivamente realizados no exercício anterior.

No exercício financeiro de 2021 foi apurado o seguinte resultado:

Mês	Valor (R\$)	Mês	Valor (R\$)
JANEIRO	270.000,00	AGOSTO	210.522,00
FEVEREIRO	215.000,00	SETEMBRO	210.522,00
MARÇO	209.000,00	OUTUBRO	210.522,00
ABRIL	209.000,00	NOVEMBRO	210.522,00
MAIO	196.226,00	DEZEMBRO	210.524,65
JUNHO	210.522,00		
JULHO	210.522,00		

Valor repassado ao legislativo em 2021: **2.572.882,65 (dois milhões, quinhentos e setenta e dois mil, oitocentos e oitenta e dois reais e sessenta e cinco centavos) correspondendo ao limite constitucional.**

Verifica-se o cumprimento da exigência legal, haja vista a compatibilidade exata do valor efetivamente repassado, com o valor anual estabelecido pelo Tribunal de Contas dos Municípios.

6.2. DOS RELATÓRIOS DA LRF

6.2.1. Dos Relatórios Exigidos pela Lei Complementar nº 101/2000

A Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, popularmente denominada Lei de Responsabilidade Fiscal, estabeleceu, nos seus arts. 52 a 55, a obrigatoriedade de



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO JACUIPE – BAHIA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

confecção e publicação dos Relatórios Resumido da Execução Orçamentária e de Gestão Fiscal, após, no máximo, **30 (trinta) dias** do encerramento de cada bimestre e quadrimestre, respectivamente.

Os dados dos Relatórios de Gestão Fiscal e Resumido da Execução Orçamentária devem ser encaminhados obrigatoriamente por meio eletrônico, nos prazos definidos nas tabelas anexas à aludida norma legal. O Controle Interno constatou que os dados do RREO - Relatório Resumido da Execução Orçamentária atinente ao PRIMEIRO, SEGUNDO, TERCEIRO, QUARTO, QUINTO E SEXTO bimestre e o RGF -Relatório de Gestão Fiscal referente ao PRIMEIRO, SEGUNDO E TERCEIRO quadrimestre do ano de 2021 respectivamente foram devidamente publicados no Diário Oficial. Esta Controladoria tem dedicado atenção especial ao cumprimento desse disposto e em aplicação ao Calendário de Obrigações orienta verificar cuidadosamente os prazos previstos para publicações nas Legislações pertinentes, o cumprimento das metas previstas no PPA, se os programas/projetos previstos no mesmo constam da LOA e da LDO, o princípio da economicidade, o nível de execução das metas, o alcance dos objetivos e a adequação do seu gerenciamento, a sua legalidade e legitimidade e os resultados quanto à eficiência e eficácia dos programas/projetos executados ou em execução.

Foi publicado no Diário Oficial o Relatório de Gestão Fiscal, referente ao **1º Quadrimestre de 2021** no dia 28 de maio de 2021 no endereço eletrônico DIÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO JACUIPE (ipmbrasil.org.br) em cumprimento ao que determina a legislação correlatada.

Foi publicado no Diário Oficial o Relatório Resumido de execução orçamentária referente ao **1º Bimestre de 2021** Terça-feira • 30 de Março de 2021 no endereço eletrônico DIÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO JACUIPE (ipmbrasil.org.br) em cumprimento ao que determina a legislação.

Foi publicado no Diário Oficial o Relatório Resumido de execução orçamentária referente ao **2º Bimestre de 2021** no dia 28 de maio de 2021 no endereço eletrônico DIÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO JACUIPE (ipmbrasil.org.br) em cumprimento ao que determina a legislação.

Foi publicado no Diário Oficial o Relatório Resumido de execução orçamentária referente ao **3º Bimestre de 2021** no dia 27 de julho de 2021 no endereço eletrônico <https://www.indap.org.br/sistema/admin/downloads/PREFEITURAMUNICIPALDERIACHAODOJACUIPEESTADODABAHIAADIARIOOFICIALDOMUNICIPIOANO2021RREO3BIMESTREDE2021PMRIACHODOJACUPE.pdf> em cumprimento ao que determina a legislação. em cumprimento ao que determina a legislação.

Processo: 12142e22 - Doc: 149 - Documento Assinado Digitalmente por: JOSE CARLOS DE MATOS SOARES - 13/04/2022 22:12:43. ANTONIO DO CARMO SILVA JUNIOR - 13/04/2022 23:10:06
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 141c4581-a697-4691-b176-b2d889a6930



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO JACUIPE – BAHIA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Foi publicado no Diário Oficial o Relatório Resumido de execução orçamentária referente ao **4º Bimestre de 2021** no dia 29 DE SETEMBRO DE 2021 ANO XI Nº 02132 no endereço eletrônico <https://www.indap.org.br/sistema/admin/downloads/PREFEITURAMUNICIPALDERIAACHADOJACUIPEESTADODABAHIAADIARIOOFICIALDOMUNICIPIOANO2021RREO4BIMESTREDE2021PMRIACHODOJACUPED.pdf> em cumprimento ao que determina a legislação. em cumprimento ao que determina a legislação.

Foi publicado no Diário Oficial o Relatório Resumido de execução orçamentária referente ao **5º Bimestre de 2021** no dia 29 DE NOVEMBRO DE 2021 ANO XI Nº 02181 no endereço eletrônico <https://www.indap.org.br/sistema/admin/downloads/PREFEITURAMUNICIPALDERIAACHADOJACUIPEESTADODABAHIAADIARIOOFICIALDOMUNICIPIOANO2021RREO5BIMESTREDE2021PMRIACHODOJACUPE.pdf> em cumprimento ao que determina a legislação. em cumprimento ao que determina a legislação.

Foi publicado no Diário Oficial o Relatório Resumido de execução orçamentária referente ao **6º Bimestre de 2021** no dia 28 DE JANEIRO DE 2021 ANO XII Nº 02231 no endereço eletrônico <https://www.indap.org.br/sistema/admin/downloads/PREFEITURAMUNICIPALDERIAACHADOJACUIPEESTADODABAHIAADIARIOOFICIALDOMUNICIPIOANO2022RREO6BIMESTREDE2021PMRIACHODOJACUPE.pdf> em cumprimento ao que determina a legislação. em cumprimento ao que determina a legislação.

Foi publicado no Diário Oficial o Relatório de Gestão Fiscal, referente ao **2º Quadrimestre** de 2021 no dia 29 de setembro de 2021 no endereço eletrônico <https://www.indap.org.br/sistema/admin/downloads/PREFEITURAMUNICIPALDERIAACHADOJACUIPEESTADODABAHIAADIARIOOFICIALDOMUNICIPIOANO2021RGF2QUADRIMESTREDE2021PMRIACHODOJACUPEZ.pdf> em cumprimento ao que determina a legislação correlata.

Foi publicado no Diário Oficial o Relatório de Gestão Fiscal, referente ao **3º Quadrimestre** de 2021 no dia 28 de setembro de 2021 no endereço eletrônico <https://www.indap.org.br/sistema/admin/downloads/PREFEITURAMUNICIPALDERIAACHADOJACUIPEESTADODABAHIAADIARIOOFICIALDOMUNICIPIOANO2022RGF3QUADRIMESTREDE2021PMRIACHODOJACUPEJ.pdf> em cumprimento ao que determina a legislação correlata.

Processo: 12142e22 - Doc. 149 - Documento Assinado Digitalmente por: JOSE CARLOS DE MATOS SOARES - 13/04/2022 22:12:43. ANTONIO DO CARMO SILVA JUNIOR - 13/04/2022 23:10:06
Acesse em: <https://e.ccm.ba.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: 141c4581-a697-4691-b176-b2d8f89a6930



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO JACUIPE – BAHIA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

7. SISTEMAS INFORMATIZADOS DO TCM

7.1. Do Sistema Integrado de Gestão e Auditoria – SIGA (Resolução TCM n. 1.282/09)

A Resolução TCM nº 1.282/09 estabeleceu que os dados municipais devem ser encaminhados através do **Sistema Integrado de Gestão e Auditoria – SIGA**, além do tradicional encaminhamento por via documental.

A Controladoria verificou que os dados da Prefeitura Municipal de **Riachão do Jacuípe (Código 175)** atinentes aos meses de **janeiro a dezembro de 2021** foram informados no aludido sistema com regularidade.

Os relatórios exigidos pela referendada norma legal foram remetidos de forma tempestiva à **23ª Inspeção Regional de Controle Externo**, encontrando-se consistentes com a documentação enviada via e-tcm apresentada ao longo do ano ao **Tribunal de Contas**.

7.2. Da Remessa de Dados por Meio Eletrônico – SICONF

O art. 1º da Resolução TCM nº 1.065/05 estabeleceu que os dados dos Relatórios de Gestão Fiscal e Resumido da Execução Orçamentária devem ser encaminhados obrigatoriamente por meio eletrônico, nos prazos definidos nas tabelas anexas à aludida norma legal.

A Controladoria Municipal constatou que os dados atinentes ao ano de 2021 foram enviados dentro do prazo legal.

8. DA TRANSPARÊNCIA PÚBLICA MUNICIPAL

O Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de **Riachão do Jacuípe** é uma ferramenta de participação da sociedade no controle das ações da Prefeitura. Por meio do Portal que é totalmente didático, é possível a sociedade entender o que está sendo apresentado e assim poder fiscalizar se os recursos estão sendo utilizados como deveria. O objetivo do portal é dar transparência aos recursos públicos, permitindo que o cidadão acompanhe todas as despesas e receitas que a prefeitura executa para o bem estar da sociedade, contribuindo para diminuição da distância entre a sociedade e o governo.

Processo: 12142e22 - Doc: 149 - Documento Assinado Digitalmente por: JOSE CARLOS DE MATOS SOARES - 13/04/2022 22:12:43. ANTONIO DO CARMO SILVA JUNIOR - 13/04/2022 23:10:06
Acesse em: <https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 141c4581-a697-4691-b7f6-b2d8f89a6930



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO JACUIPE – BAHIA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

A participação contínua da sociedade na gestão pública é um direito assegurado pela Constituição Federal, permitindo que os cidadãos não só participem da formulação das políticas públicas, mas, também, fiscalizem de forma permanente a aplicação dos recursos públicos.

A Controladoria Geral avaliou o Portal da transparência do município. Os requisitos avaliados foram os instrumentos de transparência de gestão fiscal, os detalhamentos das receitas e despesas, os procedimentos licitatórios e a acessibilidade das informações, conforme Demonstrativo de Avaliação do Portal da Transparência Pública. Assim trabalha para que seja atingida a plena eficácia da transparência pública.

Quanto mais informações analíticas os órgãos públicos disponibilizarem a sociedade, maior será a capacidade crítica dos cidadãos e das organizações civis para julgarem os governos e seus agentes.

O **Portal da Transparência Municipal** de Riachão do Jacuípe-Ba carece de melhorias para atender às determinações da Lei Complementar nº 131/2009, inclusive da Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011) e no Decreto Federal nº 7.185/2010.

Endereço eletrônico Portal Oficial Prefeitura de Riachão do Jacuípe:	https://www.riachaodojacuipe.ba.gov.br
Endereço eletrônico Portal da Transparência:	Riachão Do Jacuípe / BA - Portal da transparência (portaltransparencia.gov.br)
Endereço eletrônico Portal da Transparência:	.: Portal da Transparência :. (sudoesteinformatica.com.br)

O município conta de forma errônea com 2 portais de transparência, um com dados relativos a licitações e contratos e outro com as informações atinentes a lei 131/09. Recomendamos investimento em capacitação, treinamento e sistemas que unifiquem todos os dados de modo a facilitar o acesso aos cidadãos dentro de um único portal oficial.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO JACUIPE – BAHIA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



Processo: 12142e22 - Doc: 149 - Documento Assinado Digitalmente por: JOSE CARLOS DE MATOS SOARES - 13/04/2022 22:12:43. ANTONIO DO CARMO SILVA JUNIOR - 13/04/2022 23:10:06
Acesse em: <https://e.ccm.ba.gov.br/epj/validaDoc.seam> Código do documento: 141c4581-a697-4691-b176-b2d8b9a6930

9. AÇÕES DE CONTROLE, RECOMENDAÇÕES E RESULTADOS EFETUADAS E ALCANÇADAS PELO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO MUNICIPAL (Conforme Resolução TCM de nº 1.120/05)

Os pontos apresentados neste Relatório representam uma síntese de todas as ações efetuadas pelo Sistema de Controle, em observância ao que determina a Resolução TCM de nº 1120/05, em especial os seus arts. 11 e 12. Observa-se que a maioria dos pontos de acompanhamento dessa resolução constitui informes mensais do Sistema Integrado de Gestão e Auditoria - SIGA que são avaliados mensalmente pelo sistema de controle.

Para atendimento aos pontos trazidos pelos artigos 11 e 12 da Resolução acima citada, observa-se que o município, por iniciativa do órgão de Controle Interno, estabeleceu as obrigações dos servidores quanto à alimentação do SIGA, definindo as responsabilidades por setor e identificando os responsáveis pelo acompanhamento e controle das informações disponibilizadas. O Controle Interno, por sua vez, também efetua os testes necessários à verificação dos controles através da conferência das informações disponibilizadas, e, a depender das respostas obtidas iniciam-se processos mais aprofundados de análise.

Os procedimentos efetuados foram diversos, e resultaram em um aprimoramento das ações administrativas. Observa-se que houve melhoria em relação a quantidade de achados identificados pela análise mensal dos relatórios de pendências emitidos pelo sistema SIGA, bem como o aperfeiçoamento dos controles. Destaca-se ainda que o Controle interno Municipal vem promovendo constantes orientações visando à melhoria da eficiência e eficácia administrativa, incluindo-se a revisão, modificação e criação de normativas necessárias ao aprimoramento dos processos. Listamos abaixo algumas ações desenvolvidas, bem como achados e recomendações proferidas por este Controle Interno no desenvolvimento de suas atividades:

- Emissão de Orientações Técnicas para diversos setores da Administração Pública municipal, como meio de normatização e orientação de procedimentos a serem adotados pra melhoria da gestão:

ORIENTAÇÕES TÉCNICAS EMITIDAS	
Orientação Técnica Nº 02/2021	ESPECIFICAÇÃO DE ITENS NA ELABORAÇÃO DE SOLICITAÇÕES DE DESPESAS E TERMOS DE REFERÊNCIA PARA LICITAÇÕES.
Orientação Técnica Nº 03/2021	SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS, PROCEDIMETOS E PRESTAÇÕES DE



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO JACUIPE – BAHIA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

	CONTAS.
Nota De Orientação Técnica Nº 04/2021	ORIENTAÇÃO QUANTO A QUALIFICAÇÃO DOS ELEMENTOS DE DESPESAS PARA PROCEDIMENTOS PATRIMONIAIS

Resultados – Após emissão e orientação dos diversos setores da administração através das Orientações técnicas, foram realizadas reuniões para apresentação das mesmas, bem como treinamento de pessoal. Verificou-se redução das falhas, bem como houve melhorias nos controles internos realizados por esta Controladoria nas vertentes trabalhadas nas OT's.

- Emissão de Instrução Normativa para diversos setores da Administração Pública municipal, como meio de normatização e orientação de procedimentos a serem adotados pra melhoria da gestão:

INSTRUÇÕES NORMATIVAS	
Instrução Normativa 01/2021	DISPÕE ACERCA DOS PROCEDIMENTOS PARA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS CELEBRADOS PELO MUNICÍPIO DE RIACHÃO DO JACUIPE-BA.
Instrução Normativa 02/2021	DISPÕE SOBRE PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS PARA A REALIZAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE BENS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE RIACHÃO DO JACUIPE-BA.

Resultados – Após emissão e orientação dos diversos setores da administração através das Instrução normativas, foram realizadas reuniões para apresentação mesmas, bem como treinamento de pessoal. Foi implementado sistema eletrônico de Gestão e controle de contratos administrativos no município. Bem como nomeado e capacitado Gestor de Contratos e Fiscais de contratos para todas as Secretarias Municipais.

Foi realizado treinamento e capacitação dos servidores em pesquisa de preços para as contratações públicas em acordo com a instrução normativa da controladoria geral do município.

Verificou-se que Agora o município conta com uma rede de fiscais de contratos, coordenada pelo Gestor de Contratos que se utilizam de sistema informatizado para atuação no controle de contratos, aditivos, pagamentos, realizam recomendações e atuam de forma a evitar problemas relacionados a má execução contratual por parte das empresas prestadoras de serviços a este município.

- Acompanhamento mensal quanto à aplicação dos índices constitucionais e daqueles exigidos pela LRF;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO JACUIPE – BAHIA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



Processo: 12142e22 - Doc: 149 - Documento Assinado Digitalmente por: JOSE CARLOS DE MATOS SOARES - 13/04/2022 22:12:43. ANTONIO DO CARMO SILVA JUNIOR - 13/04/2022 23:10:06
Acesse em: <https://e.tcm.ba.gov.br/epj/validaDoc.seam> Código do documento: 141c4581-a697-4691-b176-b2d8f89a6930

- Validação das informações contábeis enviadas ao SIGA de modo que estas espelhem fidedignamente as informações dos documentos contábeis;
 - Acompanhamento das notificações emitidas pela 23ª Inspeção Regional de Controle Externo do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, como forma de acompanhamento e apoio às ações do controle externo no exercício de sua missão institucional. O órgão de Controle coordena e produz todas as respostas de notificações, junto aos setores responsáveis por produzir as defesas.
 - Elaboração de Relatórios de Recomendações, objetivando orientar e auxiliar nas providências a serem adotadas para a correção dos achados notificados pelo TCM e outros detectados pelo sistema de controle.
 - Verificação da consistência dos dados contidos nos relatórios de Gestão Fiscal, bem como o acompanhamento das Audiências Públicas.
 - Acompanhamento, orientação, coordenação no processo de preenchimento dos questionários do IEGM – Índice de Efetividade da Gestão Municipal, junto as secretarias municipais competentes para preenchimento e informe das informações.
 - Validação das informações contábeis enviadas ao SIGA de modo que estas espelhem fidedignamente as informações dos documentos contábeis, bem como acompanhamento do relatório de pendências extraído do sistema SIGA, afim de sanar inconsistências junto aos setores responsáveis.
 - Acompanhamento e análise com emissão de parecer em processos de licitações e dispensas e inexigibilidades homologadas no exercício de 2021.
 - Gerenciamento do sistema de prestação de contas eletrônica – E-tcm, e SIGA.
 - Elaboração de Recomendações, objetivando orientar e auxiliar nas providências a serem adotadas para a correção dos achados notificados pelo TCM e outros detectados pelo sistema de controle.
 - Análise com emissão em processos de pagamentos diversos como meio de realização do controle concomitante.
 - Apoio e Fiscalização de contratos, junto ao setor de Gestão de Contratos.
- Foram enviados, as secretarias deste município, relatórios de apontamentos recorrentes do SIGA, evidenciando os achados, recomendações e resultados alcançados, conforme segue abaixo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO JACUIPE – BAHIA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



Processo: 12142e22 - Doc. 149 - Documento Assinado Digitalmente por: JOSE CARLOS DE MATOS SOARES - 13/04/2022 22:12:43. ANTONIO DO CARMO SILVA JUNIOR - 13/04/2022 23:10:06
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/ep/validaDoc.seam> Código do documento: 141c4581-a697-4691-b7f6-b2d8b9a6930

PERÍODO: JANEIRO À DEZEMBRO DE 2021

Foram enviados, as secretarias deste município, relatórios de apontamentos recorrentes do SIGA, evidenciando os achados, recomendações e resultados alcançados, conforme segue abaixo:

PERÍODO: JANEIRO À DEZEMBRO DE 2021

Inconsistência / Achado	<i>Outras despesas efetivamente pagas com pessoal, decorrentes de contratação de pessoa física ou terceirização de mão de obra através de sociedades e empresas para consultoria ou atividades permanentes e pertinentes ao funcionamento da administração pública.</i>
Recomendação	Recomendamos que as notas fiscais das despesas identificadas como terceirização deverão estar acompanhadas de planilhas discriminando os valores dos insumos e da mão de obra e os respectivos percentuais, conforme resolução 1.323/13.
Resultados	As contratações de pessoa física ou terceirização de mão de obra através de sociedades e empresas para consultoria, trazem em seus respectivos contratos cláusulas indicando valores correspondentes a mão de obra e insumos. Os processos de pagamento após notificação dessa controladoria, passaram a ser acompanhados além da documentação de praxe, com planilha detalhada acompanhando nota fiscal discriminando os valores dos insumos e da mão de obra e os respectivos percentuais, conforme resolução 1.323/13. Deste modo tal achado encontra-se regularizado.

Cadastramento e acompanhamento de contratos:

Os responsáveis pelo cadastro das informações referentes aos contratos no SIGA deverão observar os apontamentos e recomendações elencadas abaixo, uma vez que são achados automáticos decorrentes do não preenchimento de alguma informação.

Inconsistência / Achado	<i>Não foi informado no contrato cadastrado no SIGA o crédito pelo qual ocorrerá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica (dotação orçamentária).</i>
--------------------------------	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO JACUIPE – BAHIA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Recomendação	Recomendamos rigoroso critério quanto ao cadastramento do processo no SIGA, verificando o preenchimento de todos os campos exigidos pelo sistema. Uma vez que a falha no preenchimento dessa informação gera automaticamente o achado.
Resultados	Após recomendações, o setor responsável passou a observar e extrair mensalmente antes do fechamento das competências, o relatório “pendências” do SIGA, afim de retificar quaisquer inconsistências e evitar futuras notificações de tal achado pelo TCM. Observando as últimas notificações proferidas por este egrégio, é notório que tais pendências não mais se repetem.

Inconsistência Achado	<i>Não foram informadas no SIGA as certidões de prova de regularidade fiscal e trabalhista para o contrato.</i>
Recomendação	Recomendamos rigoroso critério quanto ao cadastramento das certidões dos contratos no SIGA. É válido atentar com rigorosidade ao lançamento de todas as certidões de regularidade pertinentes observando a tempestividade da competência.
Resultados	Em análise criteriosa em cada caso identificado, verificamos junto ao setor responsável que tais pendências eram geradas pelo fato de o servidor não ter lançado tempestivamente as certidões de regularidade no sistema. Ou seja, na fase habilitaria dos procedimentos de licitação ou dispensas/inex, todas as certidões foram exigidas e foram postas junto aos autos do processo, não ocorrendo irregularidade nem mácula alguma, a não ser a tempestividade na alimentação do sistema em epígrafe. Após recomendações, o setor responsável passou a observar e extrair mensalmente antes do fechamento das competências, o relatório “pendências” do SIGA, afim de retificar quaisquer inconsistências e evitar futuras notificações de tal achado pelo TCM. Observando as últimas notificações proferidas por este egrégio, é notório que tais pendências não mais se repetem.

Inconsistência Achado	<i>Não foram informadas no SIGA as certidões de prova de regularidade fiscal e trabalhista para o aditivo de contrato.</i>
Recomendação	Recomendamos rigoroso critério quanto ao cadastramento das certidões dos aditivos de contratos no SIGA, não permitindo a



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO JACUIPE – BAHIA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

	efetivação dos mesmos sem as correspondentes certidões. Dessa forma é válido atentar com rigorosidade ao lançamento de todas as certidões de regularidade pertinentes observando a tempestividade da competência, para evitar reaberturas do SIGA afim de suprir a falta de alimentação do sistema nas competências adequadas.
Resultados	Após conferência com o setor responsável ficou claro que tal achado foi resultado de ausência de preenchimento de campos obrigatórios, no sistema siga. Ou seja, todas as certidões de regularidade encontram-se anexo aos aditivos de contratos. Após reabertura de tabelas o sistema foi devidamente alimentado com as informações necessárias. Estando todas as pendências apontadas sanadas conforme torna-se notório ao observar o Siga modo analisador, tal achado não se encontra mais presente.

Inconsistência Achado	<i>Empenhos pagos informados no SIGA maior que o valor do contrato somado aos aditivos informados no SIGA.</i>
Recomendação	Recomendamos rigoroso critério quanto ao cadastramento dos contratos no SIGA; verificando o preenchimento de todos os campos atentamente para evitar divergências entre o instrumento contratual e os campos preenchidos, bem como o valor do empenho cadastrado.
Resultados	Em análise criteriosa em cada caso identificado, verificamos junto ao setor responsável que tais pendências eram geradas por falha de digitação no momento de alimentação do SIGA. Ou seja, não houve pagamento superior ao valor contratado e empenhado, conforme fora justificado na resposta a notificação encaminhada a este tribunal via e-tcm quando tal achado fora apontado. Após recomendação, o setor responsável passou a observar e extrair mensalmente antes do fechamento das competências, o relatório “pendências” do SIGA, afim de retificar quaisquer inconsistências e evitar futuras notificações de tal achado pelo TCM. Observando as últimas notificações proferidas por este egrégio, é notório que tais pendências não mais se repetem.

Inconsistência Achado	<i>Não foram informadas no SIGA as cotações dos participantes para os itens da licitação.</i>
Recomendação	Recomendamos rigoroso critério quanto ao cadastramento das cotações dos participantes das licitações no SIGA; verificando o preenchimento de todos os campos atentamente para evitar divergências ou falta de cadastro de informações. Vale trazer a baila



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO JACUIPE – BAHIA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

	que tal achado automático, após verificação com o setor responsável deve-se a situação de que estavam deixando de identificar itens de licitação no SIGA, na classificação “não cotado” quando um empresa não ofertava lances para determinados itens.
Resultados	O setor responsável passou a verificar antes do encerramento das competências mensais, o relatório de “Pendências” extraído do SIGA, com intuito de retificar quaisquer divergências e inconsistências. Vale destacar que tal achado resultou de ausência de informação no campo “não cotado” quando um empresa não ofertava lances para determinados itens. Estando atualmente tal apontamento completamente resolvido, conforme justificado em respostas a notificações já proferidas por este tribunal.

Inconsistência Achado	<i>Divergência entre o valor do Contrato e o valor cadastrado no SIGA</i>
Recomendação	Verificamos que tal achado se deve ao fato de falha no momento de alimentação do sistema SIGA, tratando-se de simples erro de digitação. Recomendamos rigoroso critério quanto ao cadastramento do processo no SIGA; verificando o preenchimento de todos os campos atentamente para evitar divergências entre o instrumento contratual e os campos preenchidos.
Resultados	Tal achado não se encontra mais presente ao verificar o siga modo análise. Tendo em vista que a divergência se tratava de mero erro de digitação e foi sanada pelo setor responsável.

Inconsistência Achado	<i>Divergência entre o valor do processo licitatório informado no SIGA e o apresentado em documento encaminhado pela entidade.</i>
Recomendação	Recomendamos que os setores responsáveis tenham atenção quando do cadastramento das informações referentes aos contratos ao alimentar o sistema SIGA.
Resultados	Tal achado não se encontra mais presente ao verificar o siga modo análise. Tendo em vista que a divergência se tratava de mero erro de digitação e foi sanada pelo setor responsável.

Processo: 12142e22 - Doc: 149 - Documento Assinado Digitalmente por: JOSE CARLOS DE MATOS SOARES - 13/04/2022 22:12:43, ANTONIO DO CARMO SILVA JUNIOR - 13/04/2022 23:10:06
Acesse em: <https://e.ccm.ba.gov.br/ep/validaDoc.seam> Código do documento: 141c4581-a697-4691-b176-b2d8b89a6930



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO JACUIPE – BAHIA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Inconsistência / Achado	<i>Processo de pagamento não encaminhado ao TCM.</i>
Recomendação	Recomendamos que os setores responsáveis tenham atenção quando da alimentação do sistema e-tcm, para que o mesmo seja condizente com os processos de pagamentos cadastrados no SIGA. Fazendo minuciosa conferência entre a listagem de processos pagos e processos encaminhados a prestação de contas mensal. Alimentando o sistema de prestação de contas de forma tempestiva.
Resultados	Após verificação e notificação da Inspeção, o processo citado foi encaminhado em resposta a notificação.

Outras Inconsistências detectadas pelo Sistema de Controle Interno.

Inconsistência / Achado	<i>Não foram informadas no SIGA as certidões dos participantes habilitados da licitação.</i>
Recomendação	Recomendamos rigoroso critério quanto ao cadastramento do processo no SIGA; verificando o preenchimento de todos os campos exigidos pelo sistema no momento do cadastro dos processos licitatórios.
Resultados	O setor responsável após notificado por essa controladoria passou a ter mais rigorosidade quanto a alimentação do sistema, lançando tempestivamente as certidões de regularidade nas respectivas competências. Esse achado encontra-se sanado, conforme pode ser visualizado ao conferir o siga modo análise.

Inconsistência / Achado	<i>Processo de Dispensa não encaminhado ao TCM .</i>
Recomendação	Recomendamos rigoroso critério quanto a preparação da documentação relativa a prestação de contas para envio ao e-tcm. Esta Controladoria acompanha e orienta os setores contábeis e de licitações e contratos a utilizarem checklist, planilha de controle disponibilizada para que evitem o não encaminhamento de processos tempestivamente.
Resultados	O setor responsável após notificado por essa controladoria passou a ter mais rigorosidade quanto a alimentação do sistema, bem como nas notificações encaminhou os processos faltantes.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO JACUIPE – BAHIA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

Análise de auditoria e emissão de parecer por amostragem em processos de pagamentos como forma de controle concomitante no ano de 2021:

PROCESSOS DE PAGAMENTO ANALISADOS E COM EMISSÃO DE CHECKLIST DE REGULARIDADE : 1.711 PROCESSOS TENDO COM OBJETO AS MAIS DIVERSAS MODALIDADE DE DESPESAS. (OBRAS, AQUISIÇÕES DE BENS DE CONSUMO, AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES, OBRAS PÚBLICAS, DIÁRIAS, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA E JURÍDICA DENTRE OUTROS).

Após análise dos processos da Administração Pública no período de 2021, observamos a continuidade de erros recorrentes, que foram sanados pelas secretarias.

Itens que foram abordados

- 1- Falta das Certidões;
- 2- Certidões vencidas;
- 3- Falta de Planilha para justificar os serviços ou as compras;
- 4- Documentos ilegíveis para digitalização, por exemplo: documentos de veículos de locação ilegíveis, para prestação de contas, conforme planilha anexa a Nfe.;
- 5- Erros de Contratos, Atas, Pregões, números de notas fiscais, valores errados, tanto em valor numérico como por extenso;
- 6- Assinaturas no atesto da Nfe;
- 7- Dotações erradas na solicitação de liquidação;

RECOMENDAÇÕES

As recomendações foram através de notificações com emissão (CHECK LIST), para os servidores envolvidos. E por fim, o setor de Controle Interno do Município de Riachão do Jacuípe/Ba, auxilia dentro da organização suas atividades a serem desenvolvidas conforme as regras, normas, leis, e conduta ética, para todos os processos licitatórios.

OBSERVANDO-SE DE FORMA CLARA AS AÇÕES REALIZADAS E OS RESULTADOS ALCANÇADOS EM PROL DO BENEFÍCIO E A MELHORIA DA TRANSPARÊNCIA, INTEGRIDADE, CONTROLE SOCIAL E ADMINISTRATIVO NO MUNICÍPIO DE RIACHÃO DO JACUIPE.

O Órgão de Controle Interno, mantém o compromisso de buscar o aprimoramento dos processos a fim de que sejam cumpridos todos os prazos estipulados pelo Tribunal de Contas dos Municípios da Bahia, bem como o atendimento de todas as exigências legais, contribuindo assim para a eficiência e a eficácia administrativa. O controle interno tem buscado a ampliação e a revisão dos diversos controles internos existentes no município de forma a corrigir eventuais falhas que ainda persistam.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO JACUIPE – BAHIA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



Processo: 12142e22 - Doc: 149 - Documento Assinado Digitalmente por: JOSE CARLOS DE MATOS SOARES - 13/04/2022 22:12:43. ANTONIO DO CARMO SILVA JUNIOR - 13/04/2022 23:10:06
Acesse em: <https://e.ccm.ba.gov.br/epj/validaDoc.seam> Código do documento: 141c4581-a697-4691-b176-b2d8f89a6930

.Outras Inconsistências detectadas pelo Sistema de Controle Interno.

Inconsistência / Achado	<i>Não foram informadas no SIGA as certidões dos participantes habilitados da licitação.</i>
Recomendação	Recomendamos rigoroso critério quanto ao cadastramento do processo no SIGA; verificando o preenchimento de todos os campos exigidos pelo sistema no momento do cadastro dos processos licitatórios.
Resultados	O setor responsável após notificado por essa controladoria passou a ter mais rigorosidade quanto a alimentação do sistema, lançando tempestivamente as certidões de regularidade nas respectivas competências. Esse achado encontra-se sanado, conforme pode ser visualizado ao conferir o siga modo análise.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO JACUIPE – BAHIA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

10. CONSIDERAÇÕES FINAIS/AVALIAÇÃO DE RESULTADOS DA GESTÃO

Dos resultados obtidos e registrados no decorrer deste relatório, de forma clara e objetiva verifica-se que não foram detectadas irregularidades, com possível dano ao erário público, nem sujeitas a abertura de processo administrativo para apuração dos fatos.

Tendo em vista o trabalho de acompanhamento e fiscalização aplicado e conduzido por este Órgão de controle interno **no exercício financeiro de 2021**, do **CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE RIACHÃO DO JACUIPE** em atendimento às determinações legais e regulamentares, e subsidiados no resultado consubstanciado no Relatório de Controle Interno que acompanha este Parecer, concluímos pela **REGULARIDADE** da referida gestão, encontrando-se o processo em condição de ser submetido ao Tribunal de Contas do Estado da Bahia, levando-se o teor do referido Relatório e deste documento ao conhecimento do Responsável pela Administração para as medidas que entender devidas.

Diante do exposto, consideramos regular a prestação de contas do **EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021**.

É o relatório e a conclusão, S.M.J.

Riachão do Jacuípe-BA, 12 de Abril de 2022.

Zaira Zambelli Costa Oliveira
Controlador Geral do Município
Decreto 008, de 01 de janeiro de 2021

Processo: 12142e22 - Doc: 149 - Documento Assinado Digitalmente por: JOSE CARLOS DE MATOS SOARES - 13/04/2022 22:12:43. ANTONIO DO CARMO SILVA JUNIOR - 13/04/2022 23:10:06
Acesse em: <https://e.ccm.ba.gov.br/epj/validaDoc.seam> Código do documento: 141c4581-a697-4691-b176-b2d8f89a6930



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO JACUIPE – BAHIA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



Em atenção ao quanto preconizado no **art. 21** da Resolução TCM nº 1.120/05, declaro ter tomado conhecimento das conclusões contidas no **RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO** referente ao **EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021**, em seu inteiro teor, ao que me pronuncio consensualmente com relação ao parecer emitido pelo competente órgão, recomendando à Controladoria a adoção das providências necessárias ao regular cumprimento de todas as exigências legais vigentes.

Ciente em: 13/04/2022


José Carlos de Matos Soares
Prefeito Municipal

Processo: 12142e22 - Doc: 149 - Documento Assinado Digitalmente por: JOSE CARLOS DE MATOS SOARES - 13/04/2022 22:12:43. ANTONIO DO CARMO SILVA JUNIOR - 13/04/2022 23:10:06
Acesse em: <https://e.ccm.ba.gov.br/epj/validaDoc.seam> Código do documento: 141c4581-a697-4691-bf76-b2d8f89a6930